



Requisitos para a Apresentação de Propostas de Cursos Novos (APCN)

Administração, Ciências Contábeis e Turismo

As orientações contidas neste documento se referem a propostas de mestrado acadêmico e doutorado e de mestrado profissional. O documento considera a legislação e regulamentação vigentes e que podem ser consultadas na página eletrônica da Capes, as quais orientam a submissão de propostas de cursos novos.

Coordenadora da Área: Eliane Pereira Zamith Brito
Coordenadora Adjunta de Programas Acadêmicos: Marcia Martins Mendes de Luca
Coordenador Adjunto de Programas Profissionais: Aridelmo José Campanharo Teixeira



Sumário

ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO	1
1. PROPOSTA DO CURSO.....	1
2. CORPO DOCENTE	2
3. ATIVIDADE DE PESQUISA	4
4. PRODUÇÃO INTELECTUAL.....	5
5. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA	6
6. OUTRAS RECOMENDAÇÕES.....	7
ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL	8
1. PROPOSTA DO CURSO.....	8
2. CORPO DOCENTE	9
3. ATIVIDADES TECNOLÓGICAS E DE PESQUISA	12
4. PRODUÇÃO INTELECTUAL.....	12
5. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA	14
6. OUTRAS RECOMENDAÇÕES.....	14

ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE MESTRADO ACADÊMICO E DOUTORADO

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa

Serão analisadas as informações registradas na proposta sobre a sua relevância e impacto regional, nacional ou internacional. Além disso, serão analisados os objetivos do curso, as áreas de concentração, as linhas de pesquisa, a estrutura curricular e os projetos, considerando os critérios abaixo.

A(s) área(s) de concentração deve(m) apontar, de maneira objetiva, a área do conhecimento do programa, os contornos gerais de sua especialidade na produção intelectual e na formação de seus mestres ou doutores. A(s) linha(s) de pesquisa deve(m) expressar a especificidade de produção de conhecimento da respectiva área de concentração, ou seja, deve representar um recorte específico e bem delimitado da área de concentração. Propostas com área de concentração e linhas de pesquisa inovadoras e com características interdisciplinares se bem articuladas e desenvolvidas serão bem avaliadas.

Não deve haver duplicação de cursos em uma mesma Instituição de Ensino Superior (IES), ou seja, as propostas devem apresentar diferenças demarcadas em relação às demais existentes no mesmo campus. No contexto da área, a proposta de cursos novos deve ser inovadora, sem sobreposição com outros cursos.

A estrutura curricular deve apresentar um núcleo de disciplinas ou seminários de tratamento metodológico relacionado às áreas de concentração, além de disciplinas ou seminários com conteúdos relacionados às linhas de pesquisa. As ementas – síntese ou sumário dos conteúdos temáticos a serem trabalhados em cada disciplina – devem indicar focos teóricos previstos e o estado da arte nos temas abordados. A bibliografia indicada nos programas das disciplinas deve representar uma listagem básica de referências, contendo livros e artigos científicos clássicos e também que representam o estado da arte no tema, preferencialmente publicados em periódicos acadêmicos de referência da área. Será verificado também se as disciplinas fornecem suporte teórico e metodológico para a adequada formação dos alunos.

Os projetos desenvolvidos devem evidenciar o trabalho em grupo dos docentes da proposta e devem guardar coerência com as linhas de pesquisa.

Será analisado o alinhamento geral entre os elementos da proposta (área de concentração, linhas de pesquisa, projetos de pesquisa e estrutura curricular) com os objetivos do curso e o perfil do egresso.

Faz parte da proposta do programa a explicitação das atividades demandadas para a formação, nelas incluídas o conjunto de disciplinas oferecidas e a forma de organização do curso - modular, flexível, com ou sem disciplinas obrigatórias, à distância, etc. -

A proposta deve indicar o processo de seleção de alunos, com os requisitos de entrada, periodicidade e número de ingressantes por período.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso

Será analisada a dimensão e o regime de trabalho do corpo docente, além de sua qualificação e alinhamento com a proposta, no intuito de verificar se ele é suficiente para dar sustentação às atividades do curso.

Todos os professores do corpo permanente do programa devem ter título de doutor. Os títulos de docentes obtidos no exterior devem ser revalidados no Brasil.

A titulação dos docentes deve ser diversificada quanto a ambientes e instituições. Não é recomendável corpo docente constituído por egressos de um único curso de doutorado.

Não será verificado se os professores do núcleo de docentes permanentes têm formação específica em Administração de Empresas, Administração Pública, Ciências Contábeis ou Turismo, conforme a subárea do programa, mas se esse núcleo teve atuação, em pesquisa e docência, compatível com o tipo de profissional que o programa se propõe formar. Portanto, é necessário evidenciar que o corpo docente permanente é capaz de sustentar adequadamente as linhas de pesquisa.

Será analisada a compatibilidade do corpo docente em relação às áreas de concentração, ao perfil de egressos e aos objetivos do programa, visando à identificação de eventuais fragilidades ou dependência de membros externos. Será analisada também a especialidade e a adequação do núcleo de docentes permanentes em relação à proposta do programa. Para tanto, será observado em que medida o perfil desse núcleo é compatível com os elementos da proposta - áreas de concentração, linhas de pesquisa, projetos de pesquisa e estrutura curricular.

Cada linha de pesquisa deve contar com a participação de, no mínimo, quatro docentes permanentes. Os docentes permanentes podem ser compartilhados entre as linhas de pesquisa, mas o número mínimo de professores deve ser o número de linhas multiplicado por quatro. Portanto, uma proposta com, por exemplo, três linhas de pesquisa deve contar com 12 docentes permanentes. O programa deve ter pelo menos oito docentes permanentes e será avaliado seu dimensionamento frente às suas atividades.

Integram a categoria de docentes permanentes aqueles enquadrados, declarados e relatados anualmente pelo Programa de Pós-Graduação (PPG) na plataforma Sucupira e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

I - desenvolvam atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;

II - participem de projetos de pesquisa do PPG;

III - orientem alunos de mestrado ou doutorado do PPG, sendo devidamente credenciado como orientador pelo mesmo e pela instância para esse fim considerada competente pela instituição;

IV - tenham vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional considerado as especificidades de áreas, instituições e regiões, se enquadrem em uma das seguintes condições:

- a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;
- b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;
- c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do PPG;
- d) quando, a critério e decisão do PPG, devido a afastamentos mais longos para a realização de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, o docente permanente não atender ao estabelecido pelos incisos I e II acima, desde que atendidos todos os demais requisitos aqui fixados para tal enquadramento.

A atuação como docente permanente poderá se dar, no máximo, em até três programas de pós-graduação (PPG).

I- O docente poderá ser declarado permanente em qualquer combinação de programas, sejam eles programas acadêmicos ou profissionais e programas em redes ou outras formas associativas, desde que atue em no máximo três;

II- A atuação do docente como permanente poderá se dar entre programas de quaisquer áreas de avaliação de quaisquer instituições;

III- A atuação do docente permanente resultante da combinação deverá ser limitada, na soma dos até três programas, em no máximo 40 horas semanais.

a) O Coordenador de cada PPG deve estabelecer com cada um dos seus docentes permanentes quantas horas semanais serão dedicadas ao programa e informar anualmente, na plataforma Sucupira.

b) É de total responsabilidade do Coordenador de cada programa, juntamente com o seu docente permanente, a declaração de quantas horas serão dedicadas em cada um dos programas que o docente venha a atuar, sendo que a atuação conjunta e respectiva declaração deverá, obrigatoriamente, totalizar no máximo 40 horas semanais.

A somatória das atividades do docente que participar como permanente em outro(s) programa(s) de pós-graduação da mesma ou de outra Instituição deve respeitar os limites estabelecidos pela Capes e/ou pela área (número máximo de orientandos, carga horária em disciplinas etc.)

No caso de docentes permanentes cedidos/compartilhados por outras Instituições ou Programas, devem ser apresentados os atos e/ou documentos oficiais de cessão ou compartilhamento. No caso de cessão/compartilhamento com outra Instituição são necessários documentos oficiais das instâncias superiores, que comprovem o acordo.

Professores com mais de três vínculos como docente permanente em programas em funcionamento ou em propostas de cursos novos serão desconsiderados da composição do núcleo docente permanente da proposta.

Os docentes permanentes “devem ter, majoritariamente, regime de dedicação integral a uma instituição admitindo-se que parte não majoritária desses docentes tenha regime de dedicação parcial.”

A proposta pode contar também com a participação de docentes colaboradores, mas não pode caracterizar dependência do programa a esta categoria de professor para as atividades de

docência e orientação, ou seja, o número de docentes colaboradores não deve ser superior a 30% do total de professores (permanentes + colaboradores) e eles podem ser responsáveis por, no máximo, 20% das atividades previstas de docência.

Devem estar previstos mecanismos com critérios para o credenciamento e a renovação de credenciamento de professores no programa, bem como de critérios e procedimentos para credenciamento de orientadores. Anexar o regimento do programa de pós-graduação explicitando estes critérios.

Os docentes devem demonstrar experiência anterior em orientação de mestrado, doutorado ou iniciação científica. Pelo menos 50% dos docentes do núcleo de docentes permanentes devem ter este tipo de experiência para as propostas de mestrado e para as propostas de doutorado, pelo menos 80% dos docentes devem ter experiência, sendo que 50% deve ter experiência de orientação nos níveis de mestrado ou doutorado.

Será analisada a adequada distribuição das disciplinas entre os docentes, visando a identificação de excessos e má distribuição das disciplinas entre os professores do núcleo de docentes permanentes.

Recomenda-se que cada docente permanente coordene um projeto de pesquisa que esteja em andamento. São especialmente valorizados os projetos com financiamento obtido junto a agências ou organizações governamentais e não governamentais que fomentam a pesquisa científica e que selecionam os projetos para financiamento por processos competitivo e com avaliação por pares. É relevante ressaltar os produtos (produções bibliográficas, tecnológicas, orientações em processo ou concluídas e vinculadas a ele) do projeto, preferencialmente junto da descrição do projeto. A proporção dos docentes permanentes com financiamento obtido nos últimos quatro anos anteriores à submissão da proposta deve ser compatível àquela dos programas em andamento, sendo que as propostas de mestrado devem ter desempenho equivalente pelo menos à média da faixa que define o conceito Regular para esta métrica e as propostas de doutorado pelo menos corresponder à média da faixa que define o conceito Bom nesta métrica (ver o último relatório de avaliação da área disponível na página da área no site da Capes, cujo endereço é <http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4649-administracao-ciencias-contabeis-e-turismo>)

A maior parte dos docentes permanentes da proposta precisa ter vínculo de tempo integral com a instituição proponente por pelo menos seis meses anteriores à apresentação da proposta.

3. ATIVIDADE DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa

Os grupos e projetos de pesquisa devem ser coerentes com: a especialização dos docentes; as linhas de pesquisa do programa; sua(s) área(s) de concentração; e o perfil de egresso pretendido. Projetos isolados poderão existir desde que apresentem contribuição efetiva para o programa.

É esperado que o grupo de docentes que propõe o curso já trabalhe de forma articulada em grupos de pesquisa na instituição promotora do curso, por isso é necessário que os docentes permanentes da proposta já tenham vínculo com a instituição, ou sejam formalmente cedidos

por outra instituição. A instituição proponente deve evidenciar a participação em projetos de pesquisa na instituição, anteriormente a submissão da proposta à Capes, dos docentes declarados como permanentes.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do corpo docente

Para avaliação desse item será calculada a pontuação da produção bibliográfica alinhada à proposta de formação discente em análise, publicada sob a forma de artigos em periódicos, livros e capítulos de livros. Será feito o cálculo da produção bibliográfica total de cada docente permanente da proposta.

Nos casos de produtos em periódicos não constantes da lista Qualis da área, serão usados os critérios vigentes da área para a classificação de periódicos, de modo a valorizar a produção dos docentes da proposta (ver os critérios na página da área no site da Capes <http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4649-administracao-ciencias-contabeis-e-turismo>).

Similarmente, os livros não classificados serão considerados, desde que atendam aos quesitos mínimos da área para classificação de uma obra e que constam de seu documento de área, ou seja, atenda aos seguintes quesitos: mais de 50 páginas; tenham distribuição por meio de livrarias comerciais (consulta à internet para verificar a distribuição do livro); contenham registro no ISBN (*International Standard Book Number*); e ter sido publicado por editora pública ou privada, associação científica ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Os livros relatados que apresentarem estes quesitos serão considerados na avaliação, desde que alinhados à proposta, e serão enquadrados provisoriamente, ou seja, somente para efeito da avaliação da proposta, no estrato inferior da escala de classificação de livros.

Para o cômputo dos pontos de produção bibliográfica considerar a seguinte atribuição de pontos por estrato de periódicos e livros.

- Periódicos: A1 = 100, A2 = 80, B1 = 60, B2 = 50, B3 = 30, B4 = 20 e B5 = 10. No estrato C estão classificados os periódicos de produção tecnológica.
- Livros: L4 = 100, L3 = 75, L2 = 50 e L1 = 25. Capítulos valem um terço do total dos pontos do livro. Não se contabiliza mais de 3 capítulos por livro para o autor ou programa.

Para a organização de coletâneas, utiliza-se os mesmos pesos usados para os capítulos.

Se o docente participar como permanente em mais de um curso da área a produção será integralmente considerada em cada programa, desde que os produtos sejam alinhados à proposta do PPG.

Serão consideradas na contagem de pontos de cada professor do núcleo de docentes permanentes apenas 2 produções nos estratos B4 ou B5, ou seja, 2 B4 ou 2 B5 ou 1 B4 e 1 B5.

Não serão computados para o cálculo de pontos de produção os trabalhos completos em anais, resumos ou outras formas de publicação em congressos.

A pontuação será calculada considerando-se a produção qualificada dos últimos quatro anos que antecedem a submissão da proposta para o processo de recomendação da Capes/MEC.

A produção intelectual deverá preencher critérios definidos pela área de avaliação para um Programa avaliado pelo menos na média da faixa que define o conceito Regular nos itens correspondentes à produção bibliográfica (itens 4.1 e 4.2 do quesito produção intelectual), no caso de propostas de mestrado e pelo menos à média da faixa que define o conceito Bom, para propostas de doutorado. Para obter os critérios, consultar o último relatório de avaliação da área disponível na página da área no site da Capes (<http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4649-administracao-ciencias-contabeis-e-turismo>). As avaliações ocorrem a cada quatro anos.

Além disso, a produção intelectual deve guardar estreita relação com a proposta, a(s) área(s) de concentração e/ou linhas de pesquisa. A produção não alinhada à proposta do curso será desconsiderada.

Vale lembrar que a produção docente é um critério para avaliar o alinhamento entre o perfil do corpo docente e a proposta do curso.

Será analisada a existência de produção tecnológica e técnica dos docentes permanentes da proposta, considerando os itens declarados na proposta. Os produtos tecnológicos representam importante contribuição que os grupos de pesquisa de pós-graduação têm oferecido à comunidade em geral. O conjunto de docentes permanentes da proposta deve atender aos critérios definidos pela área de avaliação para um Programa avaliado pelo menos na média da faixa que define o conceito Regular no item correspondente a este tipo de produção intelectual (item 4.3 do quesito produção intelectual), no caso de propostas de mestrado e pelo menos na média da faixa que define o conceito Bom, para propostas de doutorado. Para obter o critérios, consulte o último relatório de avaliação da área disponível na página da área no site da Capes (<http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4649-administracao-ciencias-contabeis-e-turismo>).

5. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios etc.)

Deve estar evidenciado: que a instituição disponibilizará os recursos administrativos e físicos necessários à condução das atividades letivas e ao seu adequado funcionamento do curso, ou seja, deve ser indicada a existência e a adequação de: sala para coordenação; sala para secretaria do curso; sala de aulas; sala para docentes; sala para alunos; sala para pesquisa ou grupos de pesquisa; laboratórios específicos ao desenvolvimento de atividades da proposta; biblioteca com acervo de livros e de periódicos nas áreas nas quais o programa se concentra; e assinatura de bases de dados, ou outras formas de acesso eletrônico efetivo à produção intelectual atualizada e clássica da área. Alguns espaços podem ser compartilhados com outros cursos tais como, salas de aula e laboratórios, mas outros recursos devem ser exclusivos, por exemplo, sala para professores, alunos e grupos de estudo.

Estes recursos devem atender às necessidades do Programa e das pesquisas dos docentes e discentes.



6. OUTRAS RECOMENDAÇÕES

O compromisso institucional com a implantação do curso deve estar objetivamente explicitado pela documentação das instâncias de deliberação pertinentes.

Apoio institucional se materializa em atos e documentos oficiais de aprovação da proposta do curso e autorização para seu funcionamento no âmbito institucional, além das condições concretas de contratação do corpo docente em número e com formação adequadas e infraestrutura adequada para as atividades do novo programa.

É necessário anexar o regimento da instituição e regulamento/regimento do programa de pós-graduação.

ORIENTAÇÕES PARA PROPOSTAS DE CURSOS DE MESTRADO PROFISSIONAL

1. PROPOSTA DO CURSO

Recomendações da área no que se refere ao perfil do programa

A proposta deve apresentar claramente qual é seu objetivo e a justificativa para a sua implantação. Estes objetivos devem ser coerentes com os objetivos da área, isto é, deve haver compatibilidade com o campo científico no qual a proposta se insere.

A proposta deve explicitar a pertinência da(s) área(s) de concentração e desta(s) com as linhas de atuação e projetos em desenvolvimento. Não deve haver duplicação de cursos em uma mesma Instituição de Ensino Superior (IES), ou seja, as propostas devem apresentar diferenças demarcadas em relação às demais existentes no mesmo campus. No contexto da área, a proposta de cursos novos deve ser inovadora, sem sobreposição com outros cursos. Portanto, é extremamente importante a descrição objetiva e específica do perfil do profissional a ser formado.

A proposta do programa deve refletir objetivamente a compreensão dos docentes, acerca das finalidades da pós-graduação stricto sensu, havendo nítida separação entre a formação especializada e a formação acadêmica ou profissional no âmbito da pós-graduação stricto sensu.

Um aspecto central na avaliação da proposta será a análise da relevância local, regional ou temática da proposta e do perfil de egresso pretendido.

No caso do mestrado profissional, é necessário que sejam apresentadas organizações interessadas na formação de seus profissionais com o perfil do curso proposto e explicitado como o curso será financiado.

Faz parte da proposta do programa a explicitação das atividades demandadas para a formação, nelas incluídas o conjunto de disciplinas oferecidas e a forma de organização do curso - modular, flexível, com ou sem disciplinas obrigatórias, à distância, etc. -.

A estrutura curricular deve ser adequada para a sustentação e desenvolvimento das linhas de atuação e projetos de pesquisa e desenvolvimento. O curso deve proporcionar formação em pesquisa, devendo contemplar disciplinas que possam dar aos alunos os fundamentos científicos e metodológicos para a prática da pesquisa e para a incorporação dos resultados de pesquisa em sua prática de modo a qualificar o exercício profissional.

A estrutura curricular deve apresentar de forma objetiva e coerente vínculo com a finalidade do curso (perfil de egresso) e consistentemente vinculada à sua especificidade, enfatizando a articulação entre conhecimento atualizado, domínio de metodologia pertinente e aplicação orientada para o campo profissional, um núcleo de disciplinas ou seminários de métodos relacionados às áreas de concentração, além de disciplinas ou seminários ou oficinas com conteúdo prático relacionado às linhas de atuação.

As ementas - síntese ou sumário dos conteúdos temáticos a serem trabalhados em cada disciplina - devem indicar o foco teórico e/ou aplicado da abordagem prevista e o estado da

arte no tema. A bibliografia indicada para cada disciplina deve representar uma listagem básica de referências, contendo livros e artigos científicos clássicos e outros que representam o estado da arte no tema, preferencialmente publicados em periódicos acadêmicos de referência da área. É necessário que sejam incluídas referências de aplicação orientada para o campo profissional, de preferência artigos publicados em periódicos de bom nível, que representem o estado da arte no tema.

A proposta deve apresentar os critérios de credenciamento (e renovação de credenciamento) dos docentes, e especificamente dos docentes permanentes; processo e periodicidade de seleção de alunos, número de vagas, critérios de avaliação.

2. CORPO DOCENTE

Requisitos mínimos, estabelecidos pela área, para composição do corpo docente do novo curso

O corpo docente deve ser integrado, de forma equilibrada, por doutores, profissionais e técnicos com experiência em pesquisa aplicada ao desenvolvimento e à inovação.

O corpo docente permanente deve ser capaz de sustentar adequadamente as linhas de atuação. Analisa-se a compatibilidade do corpo docente em relação às áreas de concentração e perfil do egresso, visando à identificação de eventuais fragilidades ou dependência de membros externos. Avalia-se a especialidade e adequação do núcleo de docentes permanentes em relação à proposta do programa. Para tanto, verifica-se em que medida o perfil desse núcleo é compatível com a referida proposta. **Não se trata de verificar se o núcleo de docentes permanentes tem formação específica em Administração de Empresas ou Pública, Ciências Contábeis ou Turismo, conforme a subárea do programa, e sim se esse núcleo tem atuação, no campo profissional, em pesquisa e em docência, compatível com o tipo de profissional que o programa se propõe a formar.**

A experiência dos docentes permanentes deve ser significativa e coerente com a área de concentração e linhas de atuação da proposta.

Os títulos de doutorado obtidos no exterior devem ser revalidados no Brasil.

Recomenda-se analisar a produção científica (bibliográfica e/ou tecnológica) do docente para avaliar a compatibilidade de sua experiência com a proposta de formação discente do programa. Pode-se analisar também a experiência profissional não acadêmica recente.

Os professores do Núcleo Docente Permanente (NDP) do Programa devem atuar em áreas de especialização compatíveis com a proposta de formação discente do PPG.

O quadro abaixo ilustra a composição desejada do NDP, considerando duas dimensões: formação acadêmica (com ou sem doutorado); e a experiência profissional (acadêmica e não acadêmica). Espera-se que cerca de 80% dos docentes permanentes tenham doutorado. Os docentes permanentes sem doutorado devem ter reconhecida e relevante experiência profissional recente compatível com a proposta de formação discente e esta deve ser informada pelo programa. É desejável que todos docentes permanentes tenham produção científica (bibliográfica e/ou técnica/tecnológica) compatível com a proposta do curso. Espera-se que parte dos doutores tenha exclusivamente atuação acadêmica com trajetória de produção acadêmica e outra parte tenha atuação profissional não acadêmica com produção

técnica-científica (tecnológica). Uma parte dos doutores pode ter simultaneamente atuação acadêmica e também profissional não acadêmica e uma parte reduzida pode ter título de doutor e não ter produção científica ou ter reconhecida e relevante atuação profissional alinhada à proposta, mas não ter produção científica.

Experiência profissional		
Acadêmica (+/- 70%)		
Não Acadêmica		
Formação acadêmica		
Doutorado (+/- 80% NDP)	Perfil acadêmico Histórico de produção bibliográfica	Perfil profissional Produção técnica-científica
Sem doutorado	Não aceitável	Perfil profissional Reconhecida e relevante experiência profissional recente + Produção técnica-científica

Cada linha de pesquisa deve contar com a participação de, no mínimo, quatro docentes permanentes. Os docentes permanentes podem ser compartilhados entre as linhas de atuação, mas o número mínimo de professores deve ser o número de linhas multiplicado por quatro. Portanto, uma proposta com, por exemplo, três linhas de atuação deve contar com 12 docentes permanentes. O programa deve ter pelo menos oito docentes permanentes e será avaliado seu dimensionamento frente às suas atividades.

O docente poderá participar como permanente em programa de pós-graduação da mesma ou de outra Instituição desde que demonstre a viabilidade dessa atuação, ou seja, a somatória de suas atividades nos dois programas deve respeitar os limites estabelecidos pela CAPES e/ou pela área em termos do número de orientandos (máximo de oito na somatória dos programas) e carga horária mínima em disciplinas no programa de 15 horas por ano. Excessos e má distribuição das disciplinas entre os professores do núcleo de docentes permanentes (NDP) contarão negativamente.

Integram a categoria de docentes permanentes aqueles enquadrados, declarados e relatados anualmente pelo Programa de Pós-Graduação (PPG) na plataforma Sucupira e que atendam a todos os seguintes pré-requisitos:

- I - desenvolvam atividades de ensino na pós-graduação e/ou graduação;
- II - participem de projetos de pesquisa do PPG;
- III - orientem alunos de mestrado ou doutorado do PPG, sendo devidamente credenciado como orientador pelo mesmo e pela instância para esse fim considerada competente pela instituição;
- IV - tenham vínculo funcional-administrativo com a instituição ou, em caráter excepcional considerado as especificidades de áreas, instituições e regiões, se enquadrem em uma das seguintes condições:
 - a) quando recebam bolsa de fixação de docentes ou pesquisadores de agências federais ou estaduais de fomento;
 - b) quando, na qualidade de professor ou pesquisador aposentado, tenham firmado com a instituição termo de compromisso de participação como docente do PPG;
 - c) quando tenham sido cedidos, por acordo formal, para atuar como docente do PPG;
 - d) quando, a critério e decisão do PPG, devido a afastamentos mais longos para a realização

de estágio pós-doutoral, estágio sênior ou atividade relevante em Educação, Ciência, Tecnologia e Inovação, o docente permanente não atender ao estabelecido pelos incisos I e II deste artigo, desde que atendidos todos os demais requisitos fixados por este artigo para tal enquadramento.

A atuação como docente permanente poderá se dar, no máximo, em até três programas de pós-graduação (PPG).

I- O docente poderá ser declarado permanente em qualquer combinação de programas, sejam eles programas acadêmicos ou profissionais e programas em redes ou outras formas associativas, desde que atue em no máximo três;

II- A atuação do docente como permanente poderá se dar entre programas de quaisquer áreas de avaliação de quaisquer instituições;

III- A atuação do docente permanente resultante da combinação deverá ser limitada, na soma dos até três programas, em no máximo 40 horas semanais.

a) O Coordenador de cada PPG deve estabelecer com cada um dos seus docentes permanentes quantas horas semanais serão dedicadas ao programa e informar anualmente, na plataforma Sucupira.

b) É de total responsabilidade do Coordenador de cada programa, juntamente com o seu docente permanente, a declaração de quantas horas serão dedicadas em cada um dos programas que o docente venha a atuar, sendo que a atuação conjunta e respectiva declaração deverá, obrigatoriamente, totalizar no máximo 40 horas semanais.

Os docentes permanentes devem ter, majoritariamente, regime de dedicação integral a uma instituição, admitindo-se que parte não majoritária desses docentes tenha regime de dedicação parcial. Dessa forma, será verificado o compartilhamento de professores permanentes entre cursos de pós-graduação.

No caso de docentes permanentes cedidos/compartilhados por outras Instituições ou Programas, devem ser apresentados os atos e/ou documentos oficiais de cessão ou compartilhamento. No caso de cessão/compartilhamento com outra Instituição são necessários documentos oficiais das instâncias superiores da instituição, que comprovem o acordo.

Professores com mais de três vínculos como docente permanente em programas em funcionamento ou em propostas de cursos novos serão desconsiderados da composição do núcleo docente permanente da proposta.

Deve ser evidenciado que o corpo docente já trabalha junto nos temas das linhas de atuação da proposta e há produtos, frutos desses trabalhos.

A proposta pode contar também com a participação de docentes colaboradores, mas não pode caracterizar dependência do programa a esta categoria de professor para as atividades de docência e orientação, ou seja, o número de docentes colaboradores não deve ser superior a 30% do total de professores (permanentes + colaboradores) e eles podem ser responsáveis por, no máximo, 20% das atividades previstas de docência.

Os docentes devem demonstrar experiência anterior em orientação de mestrado, doutorado ou iniciação científica. Pelo menos 50% dos docentes do núcleo de docentes permanentes devem ter este tipo de experiência.

Os docentes permanentes “devem ter, majoritariamente, regime de dedicação integral a uma instituição admitindo-se que parte não majoritária desses docentes tenha regime de dedicação parcial.”

A maior parte dos docentes permanentes da proposta precisa ter vínculo de tempo integral com a instituição proponente por pelo menos seis meses anterior à apresentação da proposta.

3. ATIVIDADES TECNOLÓGICAS E DE PESQUISA

Requisitos da área para a organização das linhas e atividades de pesquisa/atuação

Os projetos de pesquisa e de desenvolvimento tecnológico apresentados na proposta devem guardar coerência com as linhas de atuação do programa. Projetos isolados poderão existir desde que apresentem contribuição efetiva para o programa.

O programa deve demonstrar capacidade para obtenção de recursos de fomento à pesquisa ou desenvolvimento técnico-científico. São especialmente valorizados os projetos com financiamento obtido em processos competitivo e julgamento por pares, incluindo fontes do setor privado, organizações não governamentais, entre outros. É fundamental que os projetos estejam distribuídos entre os membros do corpo docente, ou seja, não estejam excessivamente concentrados em apenas alguns dos docentes. A proporção dos docentes permanentes com financiamento obtido nos últimos quatro anos anteriores à submissão da proposta deve ser compatível àquela dos programas em andamento, sendo que as propostas devem ter desempenho equivalente pelo menos à média da faixa que define o conceito Regular (ver o último relatório de avaliação da área disponível na página da área no site da Capes, cujo endereço é <http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4649-administracao-ciencias-contabeis-e-turismo>). Pelo menos parte dos projetos deve ser de desenvolvimento tecnológico.

É esperado que o grupo de docentes que propõe o curso já trabalhe de forma articulada em grupos de pesquisa na instituição promotora do curso, por isso é necessário que os docentes permanentes da proposta já tenham vínculo com a instituição, ou sejam formalmente cedidos por outra instituição. A instituição proponente deve evidenciar a participação em pesquisa na instituição, anteriormente a submissão da proposta à Capes, dos docentes declarados como permanentes.

4. PRODUÇÃO INTELECTUAL

Critérios e recomendações da área quanto à produção bibliográfica, técnica e/ou artística do corpo docente

Para avaliação desse item será calculada a pontuação da produção científica alinhada à proposta de formação discente em análise, publicada sob a forma de artigos em periódicos, livros e capítulos de livros ou como produção tecnológica. Será feito o cálculo dos pontos da produção bibliográfica total e a verificação dos produtos tecnológicos de cada docente permanente da proposta.

Nos casos de produtos em periódicos não constantes da lista Qualis da área, serão usados os critérios vigentes da área para a classificação de periódicos, de modo a valorizar a produção dos docentes da proposta (ver os critérios na página da área no site da Capes).

<http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4649-administracao-ciencias-contabeis-e-turismo>).

Similarmente, os livros não classificados serão considerados, desde que atendam aos seguintes quesitos: mais de 50 páginas; tenham distribuição por meio de livrarias comerciais (consultas à internet para averiguar a existência da obra e o contexto de sua produção, serão efetuadas); conttenham registro no ISBN (International Standard Book Number); e ter sido publicado por editora pública ou privada, associação científica ou cultural, instituição de pesquisa ou órgão oficial. Os livros relatados que apresentarem estes quesitos serão considerados na avaliação, desde que alinhados à proposta, e serão enquadrados provisoriamente, ou seja, somente para efeito da avaliação da proposta, no estrato inferior da escala de classificação de livros.

Para computo dos pontos de produção bibliográfica considerar a seguinte atribuição de pontos por estrato de periódicos e livros.

- Periódicos: A1 = 100, A2 = 80, B1 = 60, B2 = 50, B3 = 30, B4 = 20 e B5 = 10. No estrato C estão classificados os periódicos de produção tecnológica.
- Livros: L4 = 100, L3 = 75, L2 = 50 e L1 = 25. Capítulos valem um terço do total dos pontos do livro. Não se contabiliza mais de 3 capítulos por livro para o autor ou programa.

Para a organização de coletâneas, utiliza-se os mesmos pesos usados para os capítulos.

Se o docente participar como permanente em mais de um curso da área a produção será integralmente considerada em cada programa, desde que alinhada à proposta do PPG.

Serão consideradas na contagem de pontos de cada professor do núcleo de docentes permanentes apenas 2 produções nos estratos B4 ou B5, ou seja, 2 B4 ou 2 B5 ou 1 B4 e 1 B5.

Não serão computados para o cálculo de pontos de produção os trabalhos completos em anais, resumos ou outras formas de publicação em congressos.

A pontuação será calculada considerando-se a produção qualificada dos últimos quatro anos que antecedem a submissão da proposta para o processo de recomendação da Capes/MEC.

A produção intelectual deverá preencher critérios definidos pela área de avaliação para um Programa avaliado pelo menos na média da faixa que define o conceito Regular nos itens correspondentes à produção intelectual (itens 4.1 a 4.4 do quesito produção intelectual). Para obter os critérios, consulte o último relatório de avaliação da área disponível na página da área no site da Capes (<http://capes.gov.br/component/content/article/44-avaliacao/4649-administracao-ciencias-contabeis-e-turismo>). As avaliações ocorrem a cada quatro anos.

Além disso, a produção intelectual deve guardar estreita relação com a proposta, a(s) área(s) de concentração e/ou linhas de atuação pesquisa. A produção não alinhada à proposta do curso será desconsiderada.

Vale lembrar que a produção docente é um critério para avaliar o alinhamento entre o perfil do corpo docente e a proposta do curso.

Os produtos científico-tecnológicos que serão os listados a seguir.

Publicações tecnológicas em periódicos; Registros de softwares, inclusive depósito de software livre em repositório reconhecido ou obtenção de licenças alternativas ou flexíveis

para produção intelectual, desde que demonstrado o uso pela comunidade acadêmica ou pelo setor produtivo; Desenvolvimento de produtos, processos e técnicas; Protótipo para desenvolvimento de equipamentos e produtos específicos; Consultoria para organizações públicas/privadas; Assessoria técnica para organizações públicas/privadas; Produção de programas de mídia; Manuais de operação técnica, protocolo experimental ou de aplicação ou adequação tecnológica; Produção artística; Modelo de Gestão; e Tecnologia de Gestão; Desenvolvimento de aplicativos e materiais didáticos e instrucionais, estudo de casos, jogos; Realização de pesquisa de mercado; e Relatório Técnico.

5. INFRAESTRUTURA DE ENSINO E PESQUISA

Recomendações específicas sobre o comprometimento institucional para a implantação e o êxito do curso novo (ex.: biblioteca, acesso à Internet, laboratórios etc.)

Deve estar evidenciado: que a instituição disponibilizará os recursos administrativos e físicos necessários à condução das atividades letivas e ao seu adequado funcionamento do curso, ou seja, deve ser indicada a existência e a adequação de: sala para coordenação; sala para secretaria do curso; sala de aulas; sala para docentes; sala para alunos; sala para pesquisa ou grupos de pesquisa; laboratórios específicos ao desenvolvimento de atividades da proposta; biblioteca com acervo de livros e de periódicos nas áreas nas quais o programa se concentra; e assinatura de bases de dados, ou outras formas de acesso eletrônico efetivo à produção intelectual atualizada e clássica da área. Alguns espaços podem ser compartilhados com outros cursos tais como, salas de aula e laboratórios, mas outros devem ser exclusivos, por exemplo, sala para professores, alunos e grupos de estudo.

Estes recursos devem atender às necessidades do Programa e das pesquisas dos docentes e discentes.

6. OUTRAS RECOMENDAÇÕES

Apoio institucional se materializa em atos e documentos oficiais de aprovação da proposta do curso e autorização para seu funcionamento no âmbito institucional, além das condições concretas de contratação do corpo docente em número e com formação adequadas e infraestrutura adequada para as atividades do novo programa.

O compromisso institucional com a implantação do curso deve estar objetivamente explicitado pela documentação das instâncias de deliberação pertinentes.

É necessário anexar o regimento da instituição e regulamento/regimento do programa de pós-graduação.